



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA – DEZEMBRO /2021

TRIUNFO INFORME, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

- 1 -

LEI N. 751, de 30 de Dezembro de 2021

AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL A

ABRIR CRÉDITO

SUPLEMENTARE DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no limite de 15% (*Quinze por cento*) do total da Receita Orçamentária prevista, para reforçar dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 42, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Para cobertura da abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da

Paraíba em 30 de Dezembro de 2021.

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Constitucional